

Ata de Registro de Preços

| | | | |
|----------------------|-------------|-----------------|------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO | PE-114/2020 | PROTÓCOLO | 164413918 |
| DATA DE PUBLICAÇÃO | 14/06/2021 | VALIDADE DA ATA | 13/06/2022 |
| Nº DO ADITIVO DA ATA | 1 | | |

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhora Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske - Diretora do DECON, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas legais aplicáveis, em relação ao Pregão Eletrônico nº 114/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de CAMA, MESA E BANHO, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, de forma a atender a demanda dos integrantes deste registro de preços, nos termos da legislação em vigor e das propostas apresentadas na licitação, as quais fazem parte integrante da presente ata, tendo sido homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, torna registrados os preços obtidos no procedimento licitatório.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do artigo 108, inciso IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a presente Ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de CAMA, MESA E BANHO, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame supracitado, neste instrumento.

§1º Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas no Pregão Eletrônico n.º 114/2020, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§2º Integram a Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, além do Edital do Pregão Eletrônico n.º 114/2020 e seus Anexos, também a proposta do Fornecedor.

§3º Participam deste "registro de preços" nos termos do Edital e em conformidade com o artigo 10º, inciso II, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, os seguintes órgãos:

1. CMPR - Casa Militar do Estado do Paraná
Valor Homologado: 3.595,70
2. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Valor Homologado: 1.074,60
3. SEJUF - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
Valor Homologado: 312.239,50
4. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA
Valor Homologado: 900.294,60
5. BPR - Batalhão de Polícia Rodoviária
Valor Homologado: 34.343,16
6. CGPM - Comando Geral da Polícia Militar
Valor Homologado: 89.051,15

7. ESPC - Escola Superior de Polícia Civil
Valor Homologado: 1.492,50
8. DEPEN - Departamento Penitenciário do Estado
Valor Homologado: 8.899.858,00
9. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 12.786,90
10. DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
Valor Homologado: 1.194,00
11. CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP
Valor Homologado: 112.847,90
12. SUBPR-1CRPM - 1º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
Valor Homologado: 53.198,31
13. SUBPR-2CRPM - 2º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
Valor Homologado: 56.694,82
14. SUBPR-3CRPM - 3º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
Valor Homologado: 11.032,68
15. SUBPR-4CRPM - 4º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
Valor Homologado: 74.919,00
16. SUBPR-5CRPM - 5º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
Valor Homologado: 85.210,40
17. SUBPR-6CRPM - 6º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
Valor Homologado: 65.519,49

DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir desta data, fica registrado neste Departamento o(s) PREÇO(S) e o(s) respectivo(s) Fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 2 - adjudicado para: K.D.P. COMERCIAL LTDA , 10.626.569/0001-10, homologado no valor de R\$ 71.341,50 (Setenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

| Item | Especificação do Item / Marca / Fabricante | Quantidade | Unid. de compra | Preço Unitário |
|------|--|------------|-----------------|----------------|
| 1 | 7201.193 - Pano Copa/Cozinha, MATERIAL: 100% algodão, alvejado, com bainha nos quatro lados, sem estampa, DIMENSÃO: 40cm x 70cm, VARIAÇÃO: +/- 10% da medida, GRAMATURA: Mínima de 160g/m², USO: Louças em geral, COR: Branco, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 17.925 | unid. | R\$ 3,9800 |

LOTE 11 - adjudicado para: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, 07.628.070/0001-38, homologado no valor de R\$ 31.044,85 (Trinta e Um Mil Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

| Item | Especificação do Item / Marca / Fabricante | Quantidade | Unid. de compra | Preço Unitário |
|------|--|------------|-----------------|----------------|
| 1 | 7201.12709 - Travesseiro, Adulto, USO: Hospitalar, COMPOSIÇÃO: Enchimento em fibra acrílica 100% | 865 | unid. | R\$ 35,8900 |

| | | | | |
|---|---|-----|-------|-------------|
| 1 | poliéster e capa em courvin, resistente, impermeável, laminado sintético de policloreto de vinila (PVC) e reforço interno em poliéster e algodão, Na cor azul, soldada eletronicamente, com zíper para retirada da espuma em uma das laterais da largura, DIMENSÃO: Para fronha 50cm x 70cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tratamento antiácaros, fungos e bactérias, Acondicionado em embalagem plástica, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Orthovida / Confort / Fabricante: . / Etiqueta com dados de identificação do produto: . / Garantia contra defeitos de fabricação: . | 865 | unid. | R\$ 35,8900 |
|---|---|-----|-------|-------------|

LOTE 21 - adjudicado para: K.D.P. COMERCIAL LTDA , 10.626.569/0001-10, homologado no valor de R\$ 1.750.212,90 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta Mil e Duzentos e Doze Reais e Noventa Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

| Item | Especificação do Item / Marca / Fabricante | Quantidade | Unid. de compra | Preço Unitário |
|------|--|------------|-----------------|----------------|
| 1 | 7201.8460 - Colchão, Espuma, Solteiro, COMPOSIÇÃO: Placa de espuma 100% poliuretano, DENSIDADE: D28, DIMENSÃO: 78x188x14cm, ESPUMA: Antichama e antimoho, REVESTIMENTO: Tecido liso em poliéster, ACABAMENTO: Com proteção dupla, antiácaro e antialérgica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KG/m³: 25,2 mínimo, Tensão: Kpa 90 mínimo, Alongamento: 120% mínimo, Rasgamento n/m: 450 mínimo, Deformação permanente: 90% máximo, Suporte de carga 65% N: 180 mínimo, Fator de conforto: 2,1 mínimo, Conteúdo de cinzas: 0,5% máximo após queima, Perda de suporte: 30% máximo, ETIQUETA: Costurada constando obrigatoriamente informações do fabricante, marca, dimensões, densidade nominal, suporte de carga (força de identificação) data de fabricação, composição do tecido e prazo de garantia, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SONHOS / Fabricante: . / Atender exigências do INMETRO: . / Atender normas vigentes da ABNT: . / Etiqueta com dados de identificação do produto: . / Garantia contra defeitos de fabricação: . | 7.803 | unid. | R\$ 224,3000 |

LOTE 22 - adjudicado para: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA , 11.858.330/0001-39, homologado no valor de R\$ 5.249.990,70 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais e Setenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

| Item | Especificação do Item / Marca / Fabricante | Quantidade | Unid. de compra | Preço Unitário |
|------|---|------------|-----------------|----------------|
| 1 | 7201.8460 - Colchão, Espuma, Solteiro, COMPOSIÇÃO: Placa de espuma 100% poliuretano, DENSIDADE: D28, DIMENSÃO: 78x188x14cm, ESPUMA: Antichama e antimoho, REVESTIMENTO: Tecido liso em poliéster, ACABAMENTO: Com proteção dupla, antiácaro e antialérgica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KG/m³: 25,2 mínimo, Tensão: Kpa 90 mínimo, Alongamento: 120% mínimo, Rasgamento n/m: 450 mínimo, Deformação permanente: 90% máximo, Suporte de carga 65% N: 180 mínimo, Fator de conforto: 2,1 mínimo, Conteúdo de cinzas: 0,5% máximo após queima, Perda de suporte: | 23.427 | unid. | R\$ 224,1000 |

| | | | | |
|---|---|--------|-------|--------------|
| 1 | 30% máximo, ETIQUETA: Costurada constando obrigatoriamente informações do fabricante, marca, dimensões, densidade nominal, suporte de carga (força de identificação) data de fabricação, composição do tecido e prazo de garantia, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MULTIFLEX / Fabricante: . / Atender exigências do INMETRO: . / Atender normas vigentes da ABNT: . / Etiqueta com dados de identificação do produto: . / Garantia contra defeitos de fabricação: . | 23.427 | unid. | R\$ 224,1000 |
|---|---|--------|-------|--------------|

LOTE 23 - adjudicado para: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, 07.628.070/0001-38, homologado no valor de R\$ 221.400,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

| Item | Especificação do Item / Marca / Fabricante | Quantidade | Unid. de compra | Preço Unitário |
|------|---|------------|-----------------|----------------|
| 1 | 7201.12708 - Colchão, Cama hospitalar, COMPOSIÇÃO: Espuma de poliuretano, DENSIDADE: D33, DIMENSÃO: Aproximadamente 190cm x 80cm x 12cm, REVESTIMENTO: Capa em courvin, impermeável, de laminado sintético de policloreto de vinila (PVC) e reforço interno em poliéster e algodão, Na cor azul, soldada eletronicamente, com zíper para retirada da espuma em uma das laterais da largura e respiros nas laterais do comprimento, com 2 ilhoses de cada lado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tratamento antiácido, anti-mofo e antialérgico, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Orthovida /AmonitaPremium / Fabricante: . / Atender exigências do INMETRO: . / Atender normas vigentes da ABNT: . / Etiqueta com dados de identificação do produto: . / Garantia contra defeitos de fabricação: . | 675 | unid. | R\$ 328,0000 |

LOTE 24 - adjudicado para: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, 07.628.070/0001-38, homologado no valor de R\$ 665.512,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Doze Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

| Item | Especificação do Item / Marca / Fabricante | Quantidade | Unid. de compra | Preço Unitário |
|------|---|------------|-----------------|----------------|
| 1 | 7201.12708 - Colchão, Cama hospitalar, COMPOSIÇÃO: Espuma de poliuretano, DENSIDADE: D33, DIMENSÃO: Aproximadamente 190cm x 80cm x 12cm, REVESTIMENTO: Capa em courvin, impermeável, de laminado sintético de policloreto de vinila (PVC) e reforço interno em poliéster e algodão, Na cor azul, soldada eletronicamente, com zíper para retirada da espuma em uma das laterais da largura e respiros nas laterais do comprimento, com 2 ilhoses de cada lado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tratamento antiácido, anti-mofo e antialérgico, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Orthovida /AmonitaPremium / Fabricante: . / Atender exigências do INMETRO: . / Atender normas vigentes da ABNT: . / Etiqueta com dados de identificação do produto: . / Garantia contra defeitos de fabricação: . | 2.029 | unid. | R\$ 328,0000 |

DA VALIDADE DOS PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA QUINTA - Os preços registrados poderão, tão-somente mediante cabais comprovações e justificativas, sofrer alteração, obedecidos aos trâmites procedimentais do art. 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, observando-se as disposições contidas no inc. II, do §3º, do art. 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital da licitação originária desta Ata.

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente, que prejudique o cumprimento das obrigações prevista na ata, devidamente demonstrado, que eleve os preços dos bens registrados, desde que autorizado pela Autoridade Competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o no site oficial.

§2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

II - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

III - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

I - A demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será de iniciativa e encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

II - Se não comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

III - Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no anexo I desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço

registrado nesta ata de registro de preços.

IV - Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

V - Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

VI - Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

VII - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DA ATA OU SUSPENSÃO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso;

II - Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§1º A Ata de Registro de Preços será cancelada pelo órgão gerenciador por decurso de prazo, quando não restarem fornecedores registrados, razões de interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado, conforme previsto expressamente no art. 18, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015.

§2º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação, conforme previsto expressamente no art. 18, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015.

§3º O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§4º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta e Sexta desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA - Constituem obrigações do Fornecedor:

- I - Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II - Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III - Manter as condições de regularidades fiscais;
- IV - Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I - Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II - Emitir a ordem de compra no Sistema de GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV - Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V - Cabe ao órgão participante, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI - Registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

CLÁUSULA DÉCIMA - O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previsto no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 2734/2015.

§2º As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

CADASTRO RESERVA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens e/ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme

prevê o Art. 11, §3º, I do Decreto Estadual n.º 2734/2015.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A presente Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Procedimento Licitatório coordenado e efetivado pelo(a) Pregoeiro(a) MARLENE GUIMARAES DE SOUSA, designado(a) na Resolução n.º 10.185/2021, publicada no DIOE Executivo n.º 10.871, de 11 de fevereiro de 2021.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora do DECON

MARLENE GUIMARAES DE SOUSA
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON

Fornecedor

10.626.569/0001-10 - K.D.P. COMERCIAL LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: kayo domingos fernandes

Assinado de forma digital por kayo
domingues fernandes
Dados: 2021.05.31 10:15:04 -03'00'

| Lote | Valor Licitado | Características | Classif. |
|------|------------------|---------------------------|----------|
| 2 | R\$ 71.341,50 | Pano Copa/Cozinha | 1º |
| 21 | R\$ 1.750.212,90 | Colchão, Espuma, Solteiro | 1º |



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

07.628.070/0001-38 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

SERPRO
Assinado digitalmente por:
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

| Lote | Valor Licitado | Características | Classif. |
|------|----------------|--------------------------------------|----------|
| 11 | R\$ 31.044,85 | Travesseiro, Adulto, USO: Hospitalar | 1º |
| 23 | R\$ 221.400,00 | Colchão, Cama hospitalar | 1º |
| 24 | R\$ 665.512,00 | Colchão, Cama hospitalar | 1º |



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

11.858.330/0001-39 - MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

Representante:

CPF:

RAFAEL SANTOS

Assinado de forma digital por

RAFAEL SANTOS

Assinatura:

COSTA:08671204952

COSTA:08671204952

Dados: 2021.06.09 13:13:42 -03'00'

| Lote | Valor Licitado | Características | Classif. |
|------|------------------|---------------------------|----------|
| 22 | R\$ 5.249.990,70 | Colchão, Espuma, Solteiro | 1º |

Documento: **ataassinada.1.pdf**.

Assinado por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em 14/06/2021 11:34, **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 14/06/2021 15:56.

Inserido ao protocolo **16.441.391-8** por: **Andrea Ferreira de Camargo** em: 14/06/2021 09:26.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5d46fd99d76266eb31a80e34f6fe3ba0.

Secretarias e Orgãos

Receita Estadual do Paraná

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 33952321

Documento emitido em 14/06/2021 09:19:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10952 | 14/06/2021 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

TERMO DE CONVÊNIO

Objeto: A Trafegabilidade de Estradas Rurais. Decreto Estadual nº 6515/2012 e Lei Estadual nº 15.608/2007.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Prefeitos.

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 056/2021

CONCEDENTE: Município de Pinhão

PROTOCOLO: 17.575.088-6

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DO VALOR: CONCEDENTE: R\$ 70.000,00

RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21000400 em 04/05/2021

FISCAL PELA SEAB: Sérgio Augusto Schneider

GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Guarapuava

OBJETO: Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 6515/2012 e Lei Estadual nº 15.608/2007.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Prefeitos.

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 059/2021

CONCEDENTE: Município de Planalto

PROTOCOLO: 17.686.615-2

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 meses

DO VALOR: CONCEDENTE: R\$ 40.000,00; CONVENIENTE: R\$ 407,56

RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21000478 em 07/06/2021

FISCAL PELA SEAB: Gilberto César Wust da Silva

GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão

99549/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 1751/2021-GMS|SEFA

PROTOCOLO: SID nº 17.451.850-5

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – CNPJ nº 76.416.890/0001-89

CONTRATADO: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 32.578.378/0001-54

OBJETO: Prestação de serviços padronizados de Suporte Técnico e Manutenção de Hardware de 2 (dois) *appliance* para *backup* Quantum DXi6902 desta Secretaria, em regime 24x7, conforme critérios e especificações técnicas descritas no Termo de Referência e na proposta apresentada pelo Contratado

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 8.943/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 8140/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 397.992,00 (Trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2902.0412242.6050; Fontes 100 e 148; Elemento de Despesa 3390-40.01.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses – início em 14/06/2021 e término em 13/06/2023.

DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; Neusa Maristela Vargas (Procuradora), representando a Contratada.

99350/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018-CRE [0514/2018-GMS].

PROTOCOLO: SID nº 17.413.665-3 anexo ao 15.107.945-8.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ.

CNPJ nº 78.393.592/0001-46.

CONTRATADA: EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP.

CNPJ nº 10.724.148/0001-22.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2021 até 16 de junho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Sétima do Contrato nº 007/2018-CRE [0514/2018-GMS].

DATA ASSINATURA: 9 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro (Diretor-Geral da SEFA) e Roberto Zaninelli Covelo Tizon (Diretor da Receita Estadual), representando a Contratante; AUREO JUNIOR DE ARRUDA (Procurador), representando a Contratada.

99626/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 1007/2021-REPR

PROTOCOLO: SID nº 17.491.167-3.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – CNPJ nº 78.416.890/0001-89.

CONTRATADA: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 12.477.490/0002-81.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, sendo 5 (cinco) unidades de *WORKSTATIONS* LENOVO THINKSTATION P330 Gen2 Intel Xeon E-2246 12MB ,60Ghz 16GB (8+8) DDR4 ECC 2.666mhz 1xSSD 512GB M.2 NVME PCI-e 2xHDD 1TB 7200RPM SATA RAID1 NVIDIA QUADRO P2200 5GB GDDR5 Slim DVD 9.0mm Leitura/Gravação Teclado Lenovo USB ABNT2 com fio Mouse Lenovo USB 1000DPI com fio Mouse Pad Lenovo Preto Fonte Alimentação 400Watts 92%, Windows 10 Professional x64bits Monitor Lenovo ThinkVision T23i-10 23" polegadas 1920x1080@60hz (1xVGA, 1xHDMI e 1x Display Port). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Pregão Eletrônico nº 784/2019-SEAP/DECON.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.975,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2902.0412341.5098; Fonte 142; Elemento de Despesa 4490-52.35.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias – início em 14/06/2021 e término em 12/09/2021.

DATA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro (Diretor Geral da SEFA) e Roberto Zaninelli Covelo Tizon (Diretor da Receita Estadual), representando a Contratante; José Flavio de Oliveira Filho (Sócio Administrador), representando a Contratada.

99629/2021

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2021 - SRP

PROTOCOLO Nº 17.478.886-3

OBJETO: Registro de preços para aquisição de feijão e açúcar.

INTERESSADO: SEAP

AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 02 de junho de 2021.

ABERTURA: 30 de junho de 2021 às 09:00hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

98579/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON

EXTRATO 1º ADITIVO DA ATA SRP PE N.º 114/2020

PROTOCOLO: 16.441.391-8

OBJETO: Futura e eventual aquisição de CAMA, MESA E BANHO – LOTES: 2, 11, 21, 22, 23 e 24

INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS

HOMOLOGADO em 26/05/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP.

99157/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON

EXTRATO ATA SRP PE N.º 185/2021

PROTOCOLO: 17.377.525-3

OBJETO: MEDICAMENTOS – DEMANDA JUDICIAL 09

INTERESSADO: SESA/CEMEPAR

HOMOLOGADO em 01/06/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

99471/2021